



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: “DECRETA RECESSO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E VII DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente estabelecido o horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal, no período de **23 de dezembro de 2019 a partir das 12:00 horas a 02 de janeiro de 2020** da seguinte forma:

§ 1º - Não haverá atendimento ao público no período mencionado no caput do presente artigo, sendo que o horário de trabalho interno será de segunda a sexta-feira das **07h00min às 11h30min**.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer deverá respeitar o calendário escolar;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Farmácia Básica e o Laboratório de Análises Clínicas, atenderão em regime de plantão a ser definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. '

Art. 2º - Não estão incluídos neste decreto os setores considerados essenciais da Administração Pública, tais como serviços de limpeza urbana, coleta de lixo domiciliar, distribuição e fornecimento de água - DAE, sendo que os serviços de saúde no período de que trata este decreto serão prestados pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA.;

Art. 3º - Não Haverá expediente nos dias **24, 25, e 31** de dezembro de 2019 e no dia **01** de janeiro de 2020 **para os órgãos municipais alcançados por força deste Decreto;**

Art. 4º - Na Unidade de Estratégia da Saúde da Familiar - ESF., não haverá expediente entre os dias **23 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2.020**, sendo que o



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais


Gestão 2017/2020

atendimento normal ao público será transferido para a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 25 de Novembro de 2019.



VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/11/2019 À 24/12/2019

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br